



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

*Francineide
M. Fernandes*
Assessora Técnica
SMU

Folha de informação nº 576

Do Processo nº 2013-0.207.283-4

Em 09 / 06 / 2017

Interessado: Sociedade Hospital Samaritano
Contribuinte: 020.092.0074-8
Local: Rua Conselheiro Brotero, 1.486 e Rua Dr. Veiga Filho.
Assunto: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 23/07/2013, de edificação destinada a Serviços de Saúde - Hospital, "Polo Gerador de Tráfego" e "Empreendimento com significativo impacto de vizinhança", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZM-2/01, com frente para vias classificadas como coletoras, na Prefeitura Regional Sé.

MANIFESTAÇÃO/033/CAIEPS/2017

A CAIEPS, em sua 251ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de maio de 2.017, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, entendeu, por maioria de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos frontais, gabarito de altura e permeabilidade em relação ao empreendimento apresentado às fls. 441 a 462, e considerou a proposta passível de ser encaminhada para CTLU, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

1. Atendimento aos recuos laterais e de fundos pelas novas partes da edificação, em conformidade com o disposto no Art. 186 da Lei nº 13.884/04, mantidos os recuos regularmente existentes e devendo ser apresentado corte da edificação destinada a "Pronto Socorro / Administração / Capela" com indicação do P.N.T. para fins de verificação de atendimento do referido dispositivo legal;

tsh



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

Marília Fernandes
Marília Fernandes
Assessora Técnica
SUL

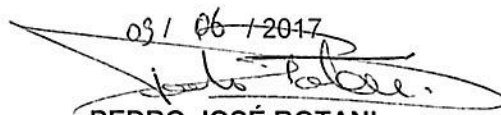
Folha de informação nº 575

Do Processo nº 2013-0.207.283-4

Em 03 / 06 / 2017

2. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
3. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 01 (uma) vaga a cada 50,00m² da área computável acrescida, resultando em 146 vagas adicionais às 681 vagas fixadas pela Certidão de Diretrizes de SMT nº 048/05, totalizando 827 vagas, excluídas desse total as vagas destinadas a P.N.E., motos, bicicletas, visitantes, etc., e devendo a proposta de locação prevista pela parte interessada ser avaliada pela SMT quando da emissão da nova Certidão de Diretrizes, conforme INFORMAÇÃO/1584/2017/SMUL.G;
4. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 01 (uma) vaga a cada 3.000m² da área computável acrescida, resultando em 03 vagas adicionais as 06 vagas fixadas pela Certidão de Diretrizes SMT 048/05, totalizando 09 vagas;
5. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida pela SMT;
6. Apresentação de Parecer Técnico e plantas vistadas pelo CONPESP e pelo CONDEPHAAT, em face da inserção do imóvel em área envoltória de bem tombado;
7. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, em função do manejo arbóreo pretendido;
8. Aprovação de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV;
9. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/e, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
10. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 14.242/06 e 11.228/92.

A presente MANIFESTAÇÃO revoga e substitui integralmente as disposições da MANIFESTAÇÃO/018/CAIEPS/2016.

03 / 06 / 2017

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Marcella Carmona W. R. Migliacci, Licia Mara Alves de O. Ferreira, Antonio Mateus Buzunas, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Beatriz Polizeli e Paulo Augusto Montans Carqueijo. **ABSTENÇÃO:** Shuqair Mahmud Said Shuqair. **PRESENTES AINDA:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Adenilson Maia, Guilherme Fernandes, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

/tsh